



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UFPB

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre

**INTERNATIONAL CENTER FOR
RELATIVISTIC ASTROPHYSICS NETWORK
(ICRANet)**

and the

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
(UFPB)**

O International Center for Relativistic Astrophysics Network (ICRANet), representado por seu Diretor, **Prof. Remo Ruffini**, e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), representada por seu Reitor, **Valdiney Veloso Gouveia**, concordam em estabelecer este Protocolo de Cooperação que é regido pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

Os principais objetivos deste Protocolo de Cooperação são promover o desenvolvimento e divulgação de pesquisas científicas e tecnológicas nas áreas de cosmologia, gravitação e astrofísica relativística entre o ICRANet e a UFPB.



ICRANet

COOPERATION PROTOCOL

between

**INTERNATIONAL CENTER FOR
RELATIVISTIC ASTROPHYSICS NETWORK
(ICRANet)**

e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
(UFPB)**

The International Center for Relativistic Astrophysics Network (ICRANet), represented by its Director, **Prof. Remo Ruffini**, and Universidade Federal da Paraíba (UFPB), represented by its Rector, **Valdiney Veloso Gouveia**, agree to establish this Cooperation Protocol which is governed by the following clauses:

FIRST:

The main objectives of this Cooperation Protocol are to promote the development and dissemination of scientific and technological research in the fields of cosmology, gravitation and relativistic astrophysics between ICRANet and UFPB.

SEGUNDA:

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do presente Protocolo de Cooperação consistirão de ações conjuntas envolvendo um ou mais dos seguintes itens:

I – O intercâmbio institucional de esturantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores e docentes do ICRANet e da UFPB;

II – O desenvolvimento de atividades de ensino e/ou pesquisa relacionadas às áreas de atuação e interesse do ICRANet e da UFPB;

III – A organização de simpósios, seminários, conferências e minicursos sobre tópicos e áreas de competência e interesse do ICRANet e da UFPB;

IV – A promoção e o apoio a eventos e atividades técnico-científicas e culturais abertas ao público;

V – O desenvolvimento de oportunidades de formação de docentes e pesquisadores universitários, por meio de cursos especializados de alto nível e avançados em áreas de interesse e competência do ICRANet e da UFPB;

VI – A organização de cursos e atividades de capacitação e reciclagem, assim como o desenvolvimento de áreas de pesquisa interinstitucionais associadas aos programas de pós-graduação locais;

VII – A promoção de publicações conjuntas;

VIII – Implementação de atividades de cunho social por meio da extensão acadêmica;

IX– Troca de informações sobre atividades de ensino e pesquisa nas duas instituições signatárias deste Protocolo de Cooperação;

X – Candidatar-se a programas de bolsas internacionais para promover projetos conjuntos de pesquisa ou implementar programas de intercâmbio de mobilidade.

SECOND:

The activities to be undertaken under this Cooperation Protocol will consist of joint actions involving one or more of the following items:

I – The institutional exchange of graduate, post-graduate students, researchers and faculty members of ICRANet and UFPB;

II – The development of teaching and/or research activities related to the areas of expertise and interest of ICRANet and UFPB;

III – The organization of symposia, seminars, conferences and short courses on topics and areas of expertise and interest of ICRANet and UFPB;

IV – The promotion and support of technical-scientific and cultural events and activities open to the public;

V – The development of opportunities to form university teachers and researchers, by means of specialized advanced high-level courses in areas of interest and expertise of ICRANet and UFPB;

VI – The organization of training and recycling courses and activities as well as the developing of inter-institutional research areas associated to local graduate programs;

VII – The promotion of joint publications;

VIII – Implementation of socially oriented activities through the academic extension;

IX– Exchange of information concerning teaching and research activities in both institutions signatory of this Cooperation Protocol;

X – Make applications to the international grant programs to promote joint research projects or implement mobility exchange programs.

TERCEIRA:

A implementação das atividades previstas pelos contratantes será especificada por meio de Planos de Trabalho relativos a este Protocolo de Cooperação, a serem assinados pelos contratantes no momento da definição de projetos comuns, áreas de pesquisa e ensino, ou quaisquer outras atividades de interesse mútuo.

QUARTA:

As instituições signatárias deste Protocolo de Cooperação adotarão, como princípio geral, e na medida de suas possibilidades orçamentárias, o financiamento de ações acadêmicas realizadas por meio deste Protocolo de Cooperação. No caso específico de intercâmbio de profissionais entre as instituições signatárias, a instituição visitante deverá envidar esforços para custear as despesas de transporte de seus alunos, professores e técnicos, enquanto a instituição anfitriã poderá arcar com suas despesas de manutenção. Para financiar tais despesas, os participantes devem se inscrever junto a agências financiadoras e outras instituições nacionais ou internacionais.

Alunos, professores, pesquisadores e funcionários administrativos que participarem de atividades de intercâmbio deverão possuir seguro saúde válido durante as atividades pagas pelo visitante.

QUINTA:

Quando as atividades oriundas deste Protocolo de Cooperação resultarem em produtos, melhorias ou inovações, sujeitas a direitos, ambas as partes estabelecerão - na forma da lei e da legislação regulamentadora aplicável, por meio de Protocolos de Cooperação específicos e proporcionalmente à contribuição de cada instituição - as condições que irão regular os direitos de propriedade.

THIRD:

The implementation of the activities envisaged by the contracting parties will be specified by means of Work Plans relative to this Cooperation Protocol, to be signed by the contracting parties at the time of definition of common projects, areas of research and education, or any other activities of mutual interest.

FOURTH:

The institutions signatories of this Cooperation Protocol shall adopt, as a general principle, and to the extent of their budgetary possibilities, the financing of academic actions carried out by this Cooperation Protocol. In the specific case of exchange of professional between the signatory institutions, the visiting institution shall endeavor efforts to cover transportation expenses of their students, professors and technicians while the hosting institution may cover their living expenses. To finance such expenses, participants must apply to granting agencies and other national or international institutions.

Students, professors, researchers and administrative staff taking part in exchange activities must have health insurance valid during those activities paid by the visiting part.

FIFTH:

When activities originating from this Cooperation Protocol result in products, improvements or innovations, subject to rights, both parties will establish - according to the law and to proper regulatory legislation, by means of specific Cooperation Protocol's and proportionally to the contribution of each institution - the conditions that will regulate property rights.

SEXTA:

As atividades desenvolvidas no âmbito deste Protocolo de Cooperação serão realizadas por membros de ambas as partes, indicados por cada instituição, de acordo com a natureza das atividades de cada projeto, podendo as partes contar com o apoio de organizações externas.

Será nomeado um coordenador geral para cada uma das Instituições signatárias, a fim de monitorar e supervisionar a implementação e o andamento dos programas e projetos relacionados ao presente Protocolo de Cooperação e estabelecer planos para o futuro dessa cooperação.

Pela UFPB: Prof. Iarley Pereira Lobo,

Pelo ICRANet: Prof. Jorge Armando Rueda Hernandez

Os coordenadores se reunirão pelo menos uma vez ao ano ou por meio eletrônico (como e-conference), ou por meio de visitas a instituições parceiras.

SÉTIMA:

Este Protocolo de Cooperação será válido por 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Será prorrogado automaticamente por mais 5 (cinco) anos por meio de troca de cartas entre os signatários.

OITAVA:

Este Protocolo de Cooperação poderá ser cancelado por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias – podendo ser dispensado se ambas as partes chegarem a um acordo consensual – sendo aconselhável, entretanto, tentar assegurar que as atividades em andamento sejam mantidas.

SIXTH:

The activities developed within the scope of this Cooperation Protocol will be carried by members of both parties, appointed by each institution, according to the nature of the activities in each project, the parties being allowed to rely upon the support of external organizations.

An overall coordinator will be appointed for each of the signing Institutions in order to monitor and supervise the implementation and progress of programs and projects related to the present Cooperation Protocol and to establish plans for the future of this cooperation.

For UFPB: Prof. Iarley Pereira Lobo,

For ICRANet: Prof. Jorge Armando Rueda Hernandez

The coordinators will meet at least once a year or by electronic means (such as e-conference), or through visits to partner institutions.

SEVENTH:

This Cooperation Protocol will be valid for 5 (five) years, starting from the date of its signature. It will be extended automatically for another 5 (five) years through an exchange of letters between the signatories.

EIGHTH:

This Cooperation Protocol may be canceled by either of the parties, by means of a notification at least 60 (sixty) days in advance– which may be waived if both parties come to a consensual agreement– being advisable, however, to attempt to ensure that ongoing activities are maintained.

NONA:

Qualquer modificação necessária ao presente Protocolo de Cooperação deverá constar em Termos Adicionais que serão negociados entre as partes, sem prejuízo das atividades em andamento.

Em particular, este Protocolo de Cooperação poderá ser estendido a outras parcerias, mediante acordo expresso das partes por meio de Termo Adicional.

DÉCIMA:

Para fins deste Protocolo de Cooperação, as partes estabelecem seus endereços como:

ICRANet: *ICRANet Coordinating Center: Piazza della Repubblica, 10, 65122 Pescara, Italy;*

UFPB: *Prédio da Reitoria - Cidade Universitária, João Pessoa - PB, CEP: 58025-650*

através dos quais deverá ser formalizada a correspondência mantida entre as instituições no que diz respeito à interpretação e aplicação deste Protocolo de Cooperação.

Acordados todos os termos, os representantes das partes firmaram o presente Protocolo de Cooperação em 2 (duas) vias do mesmo documento para garantir efeito jurídico.

PROF. VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da UFPB

Data: _____, 2023

NINTH:

Any necessary modification to the present Cooperation Protocol must be stated in Additional Terms that will be negotiated between the parties, without prejudice to ongoing activities.

In particular, this Cooperation Protocol could be extended to other partnerships, through the express agreement of the parties through an Additional Term.

TENTH:

For purposes of this Cooperation Protocol, the parties establish their addresses as:

ICRANet: *ICRANet Coordinating Center: Piazza della Repubblica, 10, 65122 Pescara, Italy;*

UFPB: *Prédio da Reitoria - Cidade Universitária, João Pessoa - PB, CEP: 58025-650*

through which the correspondence held between the institutions with respect to the interpretation and enforcement of this Cooperation Protocol should be formalized.

All terms having been agreed upon, the representatives of the parties signed the present Cooperation Protocol in 2 (two) copies of the same document to ensure legal effect.

PROF. REMO RUFFINI
Director of ICRANet

Date: _____, 2023

Emitido em 29/03/2023

MINUTA Nº 2/2023 - CCA - DQF (11.00.44.08)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/03/2023 14:51)
IARLEY PEREIRA LOBO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1149392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, documento (espécie): **MINUTA**, data de emissão: **29/03/2023** e o código de verificação: **cfaf08d3d6**